



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Piano de Trabalho	Página 1/6	

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		CNPJ: 78.196.755/0001-09	
Endereço: PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMANN, 139, CENTRO			
Cidade: JURANDA – PR	CEP: 87355-000	DDD/Telefone: (44) 3569-1185	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: LEILA MIOTTO AMADEI			C.P.F. 562.592.719-72
C.I./Órgão Expedidor: 2.250.279-4	Cargo : Prefeito municipal		
Endereço Residencial: RUA JABOTINGUERA, 1330		CEP: 87355-000	
Município: JURANDA	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 99139-0682	
E-mail 1 : leila.amadei@hotmail.com E-mail 2 : gabinete@juranda.pr.gov.br		DDD/Telefone: (44) 3569-1185	

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
RECAPEAMENTO ASFÁLTIO DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JURANDA	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 210 Dias
2.2 Trecho		
<ul style="list-style-type: none">• Rua Zenóvio Szeremeta, entre Av. Brasil e R. Aimorés, largura: 9,38 a 9,60 m, extensão: 134,30 m, área: 1.306,21 m², coordenadas: Latitude: 24°25'18,02" S; Longitude: 52°50'21,83" O.• Rua Aimorés, entre R. Guaraguassu e R. Poti, largura: 9,20 m, extensão: 135,15 m, área: 1.243,38 m², coordenadas: Latitude: 24°25'20,64" S; Longitude: 52°50'19,96" O.• Rua Guaraguassu, entre R. Aimorés e R. Timbiras, largura: 9,30 m, extensão: 113,72 m, área: 1.062,31 m², coordenadas: Latitude: 24°25'22,59" S; Longitude: 52°50'25,08" O.• Rua Marginal, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Maracá, largura: 10,00 a 10,24 m, extensão: 278,22 m, área: 3.870,41 m², coordenadas: Latitude: 24°25'15,13" S; Longitude: 52°50'14,16" O.• Rua Javaes, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Jesuítas, largura: 6,60 m, extensão: 453,80 m, área: 2.995,08 m²,		



Formulário		DFIL-001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página 2/6

coordenadas: Latitude: 24°24'48,50" S; Longitude: 52°50'7,93" O.

- Rua Timbiras, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Poti, largura: 9,40 m, extensão: 60,10 m, área: 564,94 m², coordenadas: Latitude: 24°25'24,94" S; Longitude: 52°50'20,18" O.
- Rua Urubatan*, entre R. Carajá e Estrada Porto Piquiri, largura: 7,00 a 7,35 m, extensão: 1.053,78 m, área: 7.400,75 m², coordenadas: Latitude: 24°25'19,13" S; Longitude: 52°50'46,06" O.
- Avenida Paraná, entre R. Aimorés e R. Timbiras, largura: 5,20 m, extensão: 239,90 m, área: 1.247,48 m², coordenadas: Latitude: 24°25'22,91" S; Longitude: 52°50'35,40" O.
- Rua Timbiras, entre Av. Paraná e R. Urubatan, largura: 8,30 m, extensão: 254,78 m, área: 2.126,79 m², coordenadas: Latitude: 24°25'25,14" S; Longitude: 52°50'37,96" O.
- Rua Jambira, entre R. Timbiras e Estrada Porto Piquiri, largura: 9,25 m, extensão: 198,20 m, área: 1.839,67 m², coordenadas: Latitude: 24°25'29,54" S; Longitude: 52°50'39,41" O.
- Rua Coroados, entre R. Jambira e Av. Paraná, largura: 9,70 m, extensão: 87,20 m, área: 857,17 m², coordenadas: Latitude: 24°25'29,65" S; Longitude: 52°50'37,54" O.
- Rua Coroados, entre Av. Paraná e R. Guaraguassu, largura: 8,60 a 9,60 m, extensão: 267,75 m, área: 2.400,10 m², coordenadas: Latitude: 24°25'29,61" S; Longitude: 52°50'32,92" O.
- Avenida Brasil, entre R. Urubatan e Av. Paraná, largura: 8,19 m, extensão: 552,40 m, área: 4.766,92 m², coordenadas: Latitude: 24°25'16,34" S; Longitude: 52°50'39,74" O.
- Rua Itabajara, entre R. Javaes e Av. D. Pedro II, largura: 6,60 a 6,70 m, extensão: 202,93 m, área: 1.651,18 m², coordenadas: Latitude: 24°24'49,71" S; Longitude: 52°50'5,48" O.
- Rua Jabotinguera, entre R. Tupiniquins e R. Tamoiós, largura: 9,55 m, extensão: 92,43 m, área: 882,66 m², coordenadas: Latitude: 24°25'9,51" S; Longitude: 52°50'28,66" O.
- Rua Iracema, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Tupiniquins, largura: 6,20 a 7,80 m, extensão: 173,23 m, área: 1.219,06 m², coordenadas: Latitude: 24°25'27,04" S; Longitude: 52°50'16,94" O.
- Rua Aruanã, entre R. Poti e R. Tibiriçá, largura: 5,55 a 6,14 m, extensão: 166,00 m, área: 972,50 m², coordenadas: Latitude: 24°25'31,52" S; Longitude: 52°50'16,68" O.
- Rua Tupiniquins, entre R. Aruanã e R. Marechal Rondon, largura: 8,60 m, extensão: 51,43 m, área: 446,06 m², coordenadas: Latitude: 24°25'32,57" S; Longitude: 52°50'14,77" O.
- Rua Coroados, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Tibiriçá, largura: 5,60 a 8,75 m, extensão: 257,33 m, área: 2.087,25 m², coordenadas: Latitude: 24°25'29,29" S; Longitude: 52°50'15,84" O.
- Rua Poti, entre R. Timbiras e R. Marechal Rondon, largura: 8,55 m, extensão: 241,55 m, área: 2.069,79 m², coordenadas: Latitude: 24°25'28,01" S; Longitude: 52°50'18,29" O.
- Rua Timbiras, entre R. Ararigibóia e R. Guaraguassu, largura: 9,60 m, extensão: 204,84 m, área: 1.966,46 m², coordenadas: Latitude: 24°25'25,01" S; Longitude: 52°50'26,60" O.
- Rua Ararigibóia, entre R. Javaes e R. Chavantes, largura: 8,70 m, extensão: 128,15 m, área: 1.128,46 m², coordenadas: Latitude: 24°24'49,86" S; Longitude: 52°50'32,35" O.
- Rua Chavantes, entre Av. Paraná e R. Jabotinguera, largura: 8,60 m, extensão: 194,73 m, área: 1.682,53 m², coordenadas: Latitude: 24°24'53,20" S; Longitude: 52°50'33,95" O.
- Rua Tupiniquins, entre Av. D. Pedro II e R. Guaianases, largura: 8,24 m, extensão: 133,37 m, área: 1.125,39 m², coordenadas: Latitude: 24°24'59,46" S; Longitude: 52°50'15,25" O.
- Rua Poti, entre Av. D. Pedro II e R. Guaianases, largura: 8,94 m, extensão: 147,42 m, área: 1.323,45 m², coordenadas: Latitude: 24°24'59,17" S; Longitude: 52°50'18,66" O.
- Rua Zenóvio Szeremeta, entre Av. D. Pedro II e R. Guaianases, largura: 7,49 m, extensão: 107,85 m, área: 813,32 m²,



SEI/1001
Pág. 123

Formulário		DFIL-001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página 3/6

coordenadas: Latitude: 24°24'58,79" S; Longitude: 52°50'21,96" O.

- Rua Guaianases, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Guaraguassu, largura: 8,60 m, extensão: 69,55 m, área: 610,13 m², coordenadas: Latitude: 24°25'2,46" S; Longitude: 52°50'23,89" O.
- Rua Guaraguassu, entre Av. D. Pedro II e R. Guaianases, largura: 7,80 m, extensão: 117,61 m, área: 919,53 m², coordenadas: Latitude: 24°24'59,19" S; Longitude: 52°50'25,52" O.
- Rua Jabotinguera, entre R. Zenóvio Szeremeta e R. Guaraguassu, largura: 9,60 m, extensão: 116,19 m, área: 1.124,90 m², coordenadas: Latitude: 24°25'0,60" S; Longitude: 52°50'28,89" O.
- Rua Guaianases, entre R. Ararigibóia e R. Jabotinguera, largura: 8,60 m, extensão: 53,71 m, área: 461,91 m², coordenadas: Latitude: 24°25'2,51" S; Longitude: 52°50'30,57" O.
- Praça Henrique Szafermann, entre R. Jambira e Av. Paraná, largura: 12,20 m, extensão: 63,20 m, área: 775,60 m², coordenadas: Latitude: 24°25'13,99" S; Longitude: 52°50'36,98" O.
- Rua Tamoios, entre R. Jambira e Av. Paraná, largura: 8,10 m, extensão: 63,20 m, área: 516,48 m², coordenadas: Latitude: 24°25'11,31" S; Longitude: 52°50'37,07" O.
- Rua Tupinambás, entre R. Jambira e Av. Paraná, largura: 9,40 m, extensão: 73,20 m, área: 692,64 m², coordenadas: Latitude: 24°25'6,94" S; Longitude: 52°50'37,13" O.
- Rua Tamoios, entre R. Urubatan e R. Jambira, largura: 9,42 a 8,10 m, extensão: 67,20 m, área: 1.381,84 m², coordenadas: Latitude: 24°25'11,45" S; Longitude: 52°50'41,69" O.
- Rua Juraci, entre R. Tupinambás e Av. Brasil, largura: 8,70 m, extensão: 250,47 m, área: 2.188,92 m², coordenadas: Latitude: 24°25'13,74" S; Longitude: 52°50'42,79" O.
- Rua Tupinambás, entre R. Urubatan e a R. Juraci, largura: 9,40 m, extensão: 69,60 m, área: 658,40 m², coordenadas: Latitude: 24°25'7,06" S; Longitude: 52°50'44,81" O.
- Rua Juraci, entre R. Carajá e R. Guaianases, largura: 8,60 m, extensão: 120,08 m, área: 1.038,95 m², coordenadas: Latitude: 24°25'2,46" S; Longitude: 52°50'23,89" O.
- Rua Jambira, entre R. Carajá e R. Guaianases, largura: 8,60 m, extensão: 115,08 m, área: 995,95 m², coordenadas: Latitude: 24°25'0,54" S; Longitude: 52°50'39,56" O.
- Rua Guaianases, entre R. Juraci e R. Jambira, largura: 8,70 m, extensão: 58,15 m, área: 505,91 m², coordenadas: Latitude: 24°25'2,66" S; Longitude: 52°50'41,22" O.
- Rua Guaianases, entre R. Urubatan e R. Juraci, largura: 8,70 m, extensão: 74,60 m, área: 653,14 m², coordenadas: Latitude: 24°25'2,58" S; Longitude: 52°50'44,87" O.

(*) Como na Rua Urubatan, entre a Rua Carajá e a Estrada Porto Piquiri, o revestimento existente é em pedras irregulares e a rua terá importante papel no desvio de tráfego de caminhões do centro da cidade, optou-se por realizar o recapeamento desta rua. No entanto, é necessário uma pintura de ligação para reperfilamento em uma espessura de 3,0 cm e, posterior pintura de ligação para execução de capa na espessura de 3,0 cm.

Extensão total: 7.329,74 m

Área total de recape: 61.573,62 m²

Formulário		DFIL 001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/6	

2.3 – Justificativa socioeconômica

A obra de recapeamento nas vias urbanas da cidade é uma das reivindicações dos moradores que encontram dificuldade, principalmente nos dias de chuva onde, devido ao grande desgaste com o tempo da malha asfáltica, há grandes buracos em todo o trecho de intenção de investimento, dificultando assim, o tráfego tanto para os pedestres, bem como para os que trafegam com veículos. Com as obras de recapeamento asfáltico, será possível recuperar toda sinalização horizontal, necessária para segurança da população.

Tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados em maior segurança e trafegabilidade aos transeuntes pedestres e motoristas que por estas vias transitarem, não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

Com o investimento nos logradouros do município, os custos da manutenção dos veículos serão reduzidos, proporcionando assim que, os proprietários possam investir essa poupança com os referidos custos, em outras prioridades de maiores necessidades.

Com isso, toda população será beneficiada com a limpeza de todo o trecho do perímetro urbano que terá a obra de recapeamento asfáltico.

3 – CRONOGRAMA DO CONVENIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	1	01	90
2	1	Mobilização e Desmobilização	Ud	1	91	210
3	1	Pavimentação Asfáltica	M2	61.573,62	91	210

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 116.000,00
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 2.203.859,46	

Formulário		DFIL 001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página 5/6

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	572.155,82	30.115,38	0,00
150	529.773,90	27.884,62	0,00
180	529.773,90	27.884,62	0,00
210	572.155,84	30.115,38	0,00
Sub-total	R\$ 2.203.859,46	116.000,00	0,00
Total geral	2.319.859,46		



Formulário		DFIL 001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página 6/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Juranda, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 116.000,00 (Centô e dezessels mil reais) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Local : JURANDA - PR

Data : 16 DE JULHO DE 2018

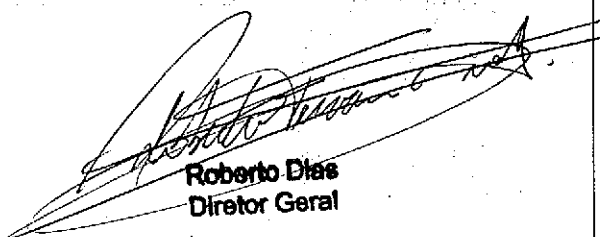

LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 562.592.719-72

Formulário		DFIL-001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página 7/6

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Dispensa de enquadramento da intervenção nas resoluções do SEMA/PR quanto a dispensa de manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado	<p>Aprova o presente Plano de Trabalho</p>  <p>Roberto Dias Diretor Geral</p>
Local: Curitiba/PR	
Data:	